

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de maneira on-line, os membros da Câmara de Educação Infantil de São José dos Pinhais: Ana Lúcia Rodrigues, Carla Cristina Agulham, Carolline Pereira de Araujo Maia, Daniela Medeiros de Oliveira, Delma Regiane C. Furman, Leila Gonçalves de Carvalho.

A Presidente da Câmara de Educação Infantil de São José dos Pinhais, Carla Cristina Agulham, inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e apresentando os casos dos menores B. E. R., F. B. R. e de N.S.C.N, detalhando suas situações e os pedidos das famílias, dizendo “O menor B.E.R é um bebê de um ano e um mês com histórico de infecções respiratórias, crises convulsivas, hidrocefalia, macrocefalia e prematuridade. A família solicitou que, durante o inverno, ele freqüentasse o CMEI somente no período da tarde devido às suas condições de saúde e ao regime integral do CMEI.” Apresentou os laudos e documentos e questionou se os conselheiros tinham alguma dúvida em relação ao caso. A Conselheira Ana Lucia mencionou que a orientação anterior do Conselho, era que crianças matriculadas no integral permanecessem assim. Ela sugeriu que o foco deveria ser em garantir os atendimentos necessários para o menor no CAEP, dispensando-o do CMEI nos dias de terapia, mediante apresentação de uma grade de horário, enfatizando que o município não oferece meio período para crianças do infantil I, II e III dizendo “ se a mãe precisa desses horários, ele é dispensado, aí vai ter a declaração da clínica, horário que ele tem esses atendimentos, sendo possível que o CMEI acompanhe, porque já tivemos problemas com dispensa também e as crianças não frequentarem esses atendimentos. Esse tem problema respiratório? Quando tem problema respiratório, a gente dispensa no período do inverno, retornando em setembro, outubro a criança volta para o integral. Nesse período julho, agosto, setembro, ela pode ir no período da tarde, mas tem que retornar depois para o integral, para não ser colocado que ficou só no período vespertino. Enquanto a gente deliberou que começaram a chegar esses pedidos, que as crianças ficassem no período da tarde, choveu pedido, se vocês lembrarem que quando resolvemos por limites, os pedidos começaram a reduzir. Porque os pais tem que ter entendimento que estão matriculados no integral, senão, terão que ir para um CMEI particular, pois aqui não temos essa oferta de meio período” A Presidente Carla diz “o que me chama atenção é a grade de atendimentos dessa criança, se a família conseguir comprovar toda a grade...” A Conselheira Ana Lucia reforça que nos dias que não tem atendimento, deve freqüentar o CMEI o dia todo e diz: “estamos falando de um bebê, claro que no inverno, em um determinado período, ele está dispensado, por causa dos problemas respiratórios, mas depois, ele deve retornar ao período integral. Estou colocando isso para vocês, como foi deliberado no ano passado, e a SESA vai sair uma nota técnica agora, que os médicos não podem dizer como a escola deve agir, o médico pode colocar que ele tem problema respiratório, agora, se ele vai ficar meio período ou período todo, quem vai dizer é a escola, CMEI, não é competência dos médicos.” A Presidente Carla faz a leitura do relatório enviado pelo CMEI. A Conselheira Daniella afirma que com o relatório completo ficou mais fácil fazer a análise e estudo do caso e diz “ a única coisa que me chama mais atenção é a questão da prematuridade, crianças prematuras tem problemas sérios de pulmão por conta da formação, essas crianças tem problemas respiratórios, então o que a Ana sugeriu é perfeito, pelo menos no tempo de frio, inverno, que ele possa fazer meio período por conta da saúde, é uma criança que vai ficar doente freqüentemente até os dois anos dois anos e meio, segundo o que os pediatras falavam, depois a imunidade sobe e a criança terá uma qualidade de vida melhor, pelo menos nos casos pulmonares.” A Presidente Carla reforça que o que ficou definido é a verificação de uma vaga para o menor no CAEP e uma conversa com o Dep. de Educação Especial, sobre a possibilidade de atendimento domiciliar. Também solicitar à mãe a grade de atendimento clínico do menor. A Conselheira Leila levantou a questão de a mãe estar grávida e prestes a ter o bebê, questionando como ficaria a freqüência do menor durante a licença maternidade. A Conselheira Ana Lucia esclareceu que a criança deve freqüentar normalmente, mesmo com a mãe de licença e enfatizou a importância de acompanhar a freqüência da criança aos atendimentos terapêuticos, reforçou a urgência de encaminhar o caso para o Departamento de Educação Especial. A Presidente Carla questiona se os conselheiros estão de acordo com os encaminhamentos e reforça os encaminhamentos para o caso do menor, verificação da vaga no CAEP, conversa com a Educação Especial sobre possível atendimento domiciliar e solicitação da grade de atendimento clínico e aprovada a liberação para freqüência no período vespertino durante o inverno, com o entendimento de que retornará ao integral após esse período. Continuando a reunião, a Presidente Carla apresenta o caso do menor F.B.R, uma criança de 4 anos, autista não verbal (nível três), matriculada no Pré I e segue a leitura do pedido realizado pela família “a mãe solicitou que F. freqüentasse a escola apenas duas vezes por semana durante um período de transição de convênios médicos, no qual as terapias seriam realizadas à tarde. A Conselheira Ana Lucia questiona qual tempo da carência, e diz “no período obrigatório não vai freqüentar nem a metade, dois dias apenas, já era para essa criança estar no período da manhã e utilizar a tarde para atendimentos. Não tem nesse CMEI o período da manhã?” A Conselheira Carolline fala “conhecendo a dinâmica das famílias, sempre dizem que não querem o período da manhã.” A Conselheira Ana Lucia ponderou sobre a dificuldade de adaptação para uma criança autista, mas também sobre o impacto de freqüentar a escola apenas duas vezes por semana. A Presidente Carla faz a leitura e reforça que no pedido da família consta a troca dos atendimentos. A Conselheira Ana Lucia diz “

não estou falando de agora, estou falando lá no começo quando se viu, pelo jeito ela também não está sendo atendida pelo Departamento de Educação Especial, não tem nenhuma citação aqui, a menos que tenha e elas não tenham colocado, com uma orientação dessas e que ele tem tantas terapias, já deveria estar matriculado de manhã, para a tarde poder ir nas terapias, claro que agora ela está fazendo uma troca, por isso disse que o ideal seria fazer uma troca, mas ele é uma criança autista, é difícil a adaptação, mas ao mesmo tempo é complicado ele ir apenas duas vezes na semana, talvez o Cerne tivesse que organizar e viesse pelo menos três vezes na semana, e depois de troca aumentar o número, mas pelo menos três vezes porque, até pela adaptação, pra ele é complicado.” A Presidente Carla verifica novamente e diz “tem a grade de atendimentos no Cerne e são duas vezes na semana.” A Conselheira Delma notou que a mãe mencionou que F. fica agressivo pela manhã e que ele precisaria de vinte e quatro sessões de terapia por semana, enquanto a grade horária apresentava apenas dois dias de atendimento no Cerne e diz “o que chama minha atenção é que na grade horária tem dois dias e ela está pedindo três, então tem que analisar bem porque está meio dúvida, até o fato dele acordar agressivo, verificar se a criança dorme tarde, porque isso influencia.” A Conselheira Caroline sugere liberar a criança para frequentar somente dois dias, até que haja o ajuste para as terapias pela manhã. O Conselho aprovou a liberação para F. frequentar o CMEI por um período limitado de dois a três meses, durante a transição do convênio, com a condição de comprovação mensal das terapias. A aprovação considerou a temporalidade da transição e a importância da presença mínima na unidade durante esse período. O caso seguinte trata-se de N. S. C.N, uma criança do Pré I que está no Piauí com a mãe para cuidar da avó materna com câncer, sem previsão de retorno. Foi registrado o grande número de faltas da criança. A Conselheira Ana Lucia afirma que não existe mais atividade pedagógica à distância para justificar a ausência prolongada e que o ideal seria a criança ser matriculada no Piauí. Ela alertou para a impossibilidade legal de oferecer atividades pedagógicas remotas por tanto tempo. A Conselheira Caroline reforça que a vaga para a criança é garantida, que ele não ficará fora do CMEI quando retornar. A Presidente Carla expressou a preocupação com a quantidade de faltas e com a falta de interação e brincadeiras da criança durante sua ausência, enfatizando a importância da convivência com seus pares no ambiente educativo, para a educação infantil. Questionou a possibilidade de o NUDCAI conversar com a Rede de Proteção do Piauí para garantir a matrícula da criança, aguardando assim a resposta do Núcleo. A Conselheira Ana Lucia diz “e se a mãe foi embora por outros motivos? Nós não temos a solicitação da mãe para o CMEI ou responsável pela matrícula da criança” e sugere entrar em contato com a mãe para entender a situação e o tempo de permanência no Piauí. A Conselheira Caroline diz “tem uma Ata do dia onze de março, onde a mãe informa o motivo da viagem.” A Conselheira Ana Lucia sugere que se entre em contato com a mãe para verificar se a criança está matriculada em alguma unidade de ensino no Piauí. A Conselheira Caroline concorda com a necessidade de matrícula da criança onde ela estiver e sugere que o NUDCAI entre em contato com a mãe para orientá-la sobre a matrícula no Piauí. A Conselheira Ana Lucia reforça que o Conselho também pode fazer essa verificação, para se ter mais dados, lembrando que o pedido foi feito ao Conselho também. A Presidente Carla diz “considerando a obrigatoriedade do Pré I em território nacional e a necessidade de a criança estar matriculada onde estiver, para que ela não perca a interação com seus pares no ambiente educativo, sendo assim, o parecer do Conselho é negativo ao pedido de manutenção da matrícula em São José dos Pinhais sem frequência. Foi verificada a situação de três casos junto a Marillette e NUDCAI, com o primeiro e o segundo aprovados e o terceiro reprovado, com orientações. Como veio mais completo, mesmo assim vieram dúvidas, mas como é bom receber material com bastante detalhamento, parecer de médico, de mãe, de escola, facilita mais a definição dos cenários.” A Conselheira Daniella reforça “o estudo ficou bem melhor mais tranquilo, mais completo de que havíamos recebido anteriormente.” A Presidente Carla agradece a participação de todos, encerrando a 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Educação Infantil.

Ata digitada por Vanessa Ribeiro de Andrade Silka, será aprovada pelos Conselheiros presentes e assinada pela Presidente da Câmara de Educação Infantil de São José dos Pinhais, Carla Cristina Agulham.